



## Prefeitura de Joinville

### ANEXO SEI Nº 0015612945/2023 - SES.UAF.ACO

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DOS REPASSES EFETUADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2023 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE</b>			
<b>MÊS</b>	<b>VALORES RECEBIDOS E PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FONTE 10254</b>	<b>PREVISÃO DA RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – FONTE 10254</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2023 - FONTE 10254</b>
JANEIRO	1.197.840,00	0,00	1.197.840,00
FEVEREIRO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
MARÇO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
ABRIL	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
MAIO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
JUNHO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
JULHO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
AGOSTO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
SETEMBRO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
OUTUBRO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
NOVEMBRO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
DEZEMBRO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
SUBTOTAL	13.729.920,00	0,00	13.729.920,00
Total			<b>13.729.920,00</b>
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>			
<p>Demonstramos a tendência de excesso de arrecadação para o exercício de 2023 da fonte de recurso 10.254 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e respectivos rendimentos financeiros. Os recursos são provenientes de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, parágrafo 7º a 11, da Constituição Federal, gerando a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.729.920,00 (treze milhões, setecentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais), comparando-se a receita orçada versus a receita arrecadada e a projeção de arrecadação.</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/01/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015612945** e o código CRC **50BE2E89**.

---

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---